



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 303/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros da **Comissão de Fiscalização** da execução dos projetos aprovados pelo CMDCA a serem financiados com recursos do FIA – Fundo para a Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1251/2021 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

Em reunião ordinária de 30 de setembro de 2021, ata de n.º 267/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar** os membros da **Comissão de fiscalização da execução dos projetos** aprovados pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

financiados através do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. Secretaria de administração e finanças:
Titular: Larissa Schotten Nascimento
Suplente: Alyne Mota Barbosa Pinter.
2. Da Secretaria de Educação, cultura, esporte e turismo:
Titular: Álvaro Dalmargo;
Suplente: Fabíola Claudino de Farias Silveira

Representantes da sociedade civil:

3. AJL - Associação Jorge Lacerda:
Titular: Dafna Correa Rodrigues
Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior
4. CEACA- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente:
Titular: Rosa Machado Silveira
Suplente: José Eduardo Bittencourt.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 30 de setembro de 2021.

Larissa Schotten Nascimento
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

